



CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

<http://www.cmcandidodeabreu.pr.gov.br>

Av. Paraná, 53 - Fone: (0**43)3476.1354 / Fax: 3476.1068

CNPJ: 84.470-000 / camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br

Ata da 1ª Sessão Especial da Audiência Pública da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, em cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2020, realizada no 1º Período Legislativo, na 1ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura do Município, em obediência à Lei Complementar nº 101/2000 e inciso V parágrafo 1º do artigo 77 do Regimento Interno. Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um (25-02-2021), no Plenário Renaud Marques de Oliveira na sede da Câmara Municipal, no Município de Cândido de Abreu – Estado do Paraná. Com a presença do Presidente Gisele Kwiatkowski de Oliveira, Relator Elcio Ernesto Eichelbaum, Membro Vitor Reinaldo dos Santos, Vereador Claudinei Rota, e Luis Carlos Piazzon de Oliveira, representante da Prefeitura, Sr. Emerson Luiz Moreira, representante da Câmara Municipal, Sr. Luiz Renato Weber. O Senhor Presidente Gisele Kwiatkowski de Oliveira, declarou sob a proteção de Deus aberta a Sessão Especial, às 16h:08m., iniciando os trabalhos do dia com a leitura do Edital de Convocação nº 01, que convoca Audiência Pública em cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre do Poder Executivo e Legislativo, publicada no Diário Oficial do Município (www.candidodeabreu.pr.gov.br), página 2 em 18 de fevereiro do corrente ano. Atendidas as exigências legais e perante a essa Comissão, a Prefeitura Municipal, representada neste ato pelo Sr. Emerson Luiz Moreira, demonstrou e avaliou o cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2020, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal de 4 de maio de 2000, a seguir demonstrada, conforme anexo: 1. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO PRIMÁRIO, 2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA, 3. RECEITA TRIBUTÁRIA, 4. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, 5. RECEITAS DE CAPITAL, 6. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, 7. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA, 8. COMPARATIVO DE RECEITAS E DESPESAS, 9. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO, 10. DESPESAS COM PESSOAL, 11. RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO, 12. DESPESAS PROPRIAS COM SAÚDE, 13. DIVIDA CONSOLIDADA; 14. CONCLUSÃO. Feitas à demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre, o Presidente agradeceu a presença do Secretário Municipal de Finanças Sr. Emerson Luiz Moreira. Em seguida atendendo a convocação e as exigências legais e perante a essa Comissão, o Sr. Luiz Renato Weber, distribuiu cópias e apresentou as Metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2020 da Câmara Municipal, contendo os seguintes anexos: APRESENTAÇÃO, PREVISÃO DE RECEITA; DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO; PORCENTAGEM DA DESPESA SOBRE A RECEITA; DESPESA POR NATUREZA, COMPORTAMENTO DA DESPESA PESSOAL, LIMITE ALCANÇADO e



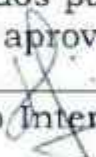
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

<http://www.cmcandidodeabreu.pr.gov.br>


Av. Paraná, 53 - Fone: (0**43)3476.1354 / Fax: 3476.1068


CEP: 84.470-000 / camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br


DEMONSTRATIVO FINANCEIRO, Feitas as demonstrações e avaliações do cumprimento das Metas Fiscais referente ao último quadrimestre, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão às 16h:22min, agradecendo a presença dos participantes. E, para constar foi lavrada esta ata que depois de lida e aprovada vai assinada devidamente. Eu, Diorgenes Piazzon de Oliveira, , Secretário-Geral, digitei, nos termos do § 5 artigo 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná.



Gisele Kwiatkowski de Oliveira
Presidente da Comissão



Elcio Ernesto Eichelbaum
Relator da Comissão


Vitor Reinaldo Dos Santos
Membro da Comissão


Luiz Renato Weber
Contador/Câmara


Emerson Luiz Moreira
Sec. Mun. De Finanças


Luis Carlos Piazzon de Oliveira
Vereador


Claudinei Rota
Vereador



ÓRGÃO OFICIAL

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU/PR
LUIZ CARLOS PIAZZON DE OLIVEIRA
Assinado em 23/02/2021 17:11:32

DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05.

www.candidodeabreu.pr.gov.br

Cândido de Abreu/PR, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cândido de Abreu/PR

RENAN MENCK ROMANICHEN
Prefeito Municipal

NEWTON RODRIGO KUDREK DE SOUZA
Vice-Prefeito

Avenida Paraná, 03, centro
CEP: 84.470-000

Fone: 43-3476-1222

Site: www.candidodeabreu.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes e acessórios para os veículos pertencentes à Frota Municipal, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Assistência e Promoção Social, Obras e Desenvolvimento, Viação e Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Agropecuária e Administração.

Licitação, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Cumpridas as formalidades legais e considerando a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro **HOMOLOGO**, na forma das disposições pertinentes da Lei nº 10.520/2002, e com amparo no parecer jurídico nº 37/2021-PG de 24/02/2021, o objeto do certame é(s) licitante(s):

Proponente(s) vencedor(es):

A L DOS SANTOS LOPES - LUBRIFICACAO - ME, inscrita no CNPJ nº 07.463.727/0001-54, foi vencedora nos itens descritos na ata, perfazendo um valor global de R\$ 119.131,00 (cento e noventa mil cento e trinta e um reais).

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.859.829/0001-30, foi vencedora nos itens descritos na ata, perfazendo um valor global de R\$ 191.055,00 (cento e noventa e um mil e cinquenta e cinco reais).

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.846.202/0001-10, foi vencedora nos itens descritos na ata, perfazendo um valor global de R\$ 105.283,00 (cento e vinte e cinco mil duzentos e oitenta e três reais).

RODAP AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.341.103/0001-15, foi vencedora nos itens descritos na ata, perfazendo um valor global de R\$ 180.068,00 (cento e oitenta mil e sessenta e oito reais).

Cândido de Abreu/PR, 24 de fevereiro de 2021.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Prefeito Municipal

ATA DA 1ª SESSÃO ESPECIAL

Ata da 1ª Sessão Especial da Audiência Pública da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, em cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2020, realizada no 1º Período Legislativo, na 1ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura do Município, em obediência à Lei Complementar nº 101/2000 e inciso V parágrafo 1º do artigo 77 do Regimento Interno. Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de

dois mil e vinte um (25-02-2021), no Plenário Renaud Marques de Oliveira na sede da Câmara Municipal, no Município de Cândido de Abreu - Estado do Paraná. Com a presença do Presidente Gisele Kwiatkowska de Oliveira, Relator Elcio Ernesto Eichelbaum, Membro Vitor Ronaldo dos Santos, Vereador Claudinei Rota, e Luiz Carlos Piazzon de Oliveira, representante da Prefeitura, Sr. Emerson Luiz Moreira, representante da Câmara Municipal, Sr. Luiz Renato Weber. O Senhor Presidente Gisele Kwiatkowska de Oliveira, declarou sob a proteção de Deus aberta a Sessão Especial, às 16h:08m, iniciando os trabalhos de dia com a leitura do Edital de Convocação nº 01, que convoca Audiência Pública em cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre do Poder Executivo e Legislativo, publicada no Diário Oficial do Município (www.candidodeabreu.pr.gov.br), página 2 em 18 de fevereiro do corrente ano. Atendidas as exigências legais e perante a essa Comissão, a Prefeitura Municipal, representada neste ato pelo Sr. Emerson Luiz Moreira, demonstrou e avaliou o cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2020, em detrimento as obrigações estatuidas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal de 4 de maio de 2000, a seguir demonstrada, conforme anexo: 1. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO PRIMÁRIO, 2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA, 3. RECEITA TRIBUTÁRIA, 4. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, 5. RECEITAS DE CAPITAL, 6. RECEITA CORRENTE LIQUIDA, 7. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA, 8. COMPARATIVO DE RECEITAS E DESPESAS, 9. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO, 10. DESPESAS COM PESSOAL, 11. RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO, 12. DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE, 13. DÍVIDA CONSOLIDADA, 14. CONCLUSÃO. Feitas a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre, o Presidente agradeceu a presença do Secretário Municipal de Finanças Sr. Emerson Luiz Moreira. Em seguida atendendo a convocação e as exigências legais e perante a essa Comissão, o Sr. Luiz Renato Weber, distribuiu cópias e apresentou as Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2020 da Câmara Municipal, contendo os seguintes anexos: APRESENTAÇÃO, PREVISÃO DE RECEITA, DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO, PORCENTAGEM DA DESPESA SOBRE A RECEITA, DESPESA POR NATUREZA, COMPORTAMENTO DA DESPESA PESSOAL, LIMITE ALCANÇADO e DEMONSTRATIVO FINANCEIRO. Feitas as demonstrações e avaliações do cumprimento das Metas Fiscais referente ao último quadrimestre, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão às 16h:22min, agradecendo a presença dos participantes. E, para constar foi lavrada esta ata que depois de lida e aprovada vai assinada devidamente. Eu, Diogenes Piazzon de Oliveira, _____, Secretário-Geral, digitei, nos termos do § 5 artigo 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná.

Gisele Kwiatkowska de Oliveira
Presidente da Comissão

Elcio Ernesto Eichelbaum
Relator da Comissão

Vitor Ronaldo Dos Santos
Membro da Comissão

Luiz Renato Weber
Contador/Câmara

Emerson Luiz Moreira
Sec. Mun. De Finanças

Luiz Carlos Piazzon de Oliveira
Vereador

Claudinei Rota
Vereador

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.candidodeabreu.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

www.candidodeabreu.pr.gov.br

Cândido de Abreu/PR, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL N.º 13/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de refeições, alimentação acondicionada em marmitas e refrigerantes, para atendimento das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Assistência e Promoção Social, Saúde, Obras e Desenvolvimento, Viação e Serviços Urbanos, Agropecuária, Meio Ambiente, Esportes e Turismo e Administração.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 09h00m do dia 10 de março de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01m às 09h30m do dia 10 de março de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31m do dia 10 de março de 2021.

LOCAL: Setor de licitações localizada na Sede do Município, na Avenida Paraná, nº 03 Centro, Cândido de Abreu - PR.

CRITÉRIO: Menor preço por item

PREÇO MÁXIMO: R\$ 362.749,00 (trezentos e sessenta e dois mil e setecentos e quarenta e nove reais).

RETIRADA DO EDITAL: de 25/02/2021 à 10/03/2021 no site do Município www.candidodeabreu.pr.gov.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede do Município de Cândido de Abreu, situado na Avenida Paraná, nº 03 – Centro – Cândido de Abreu – PR., ou pelo telefone (0xx43) 3476-1222, ramal 209, e-mail: licitacoes@cantidodeabreu@gmail.com

Cândido de Abreu, 25 de fevereiro de 2021.

ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
PREGOEIRO

EXTRATOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU			
ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO	Vigência		Valor Global R\$
	Início	Término	
- Para fins de publicação PP 6/2021	24-02-21	23-02-22	68.120,00
CONTRATANTE CONTRATADA NATUREZA OBJETO	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU RODRIGO SCHIMAGALSKI ALMEIDA 04630758909. Ata de registro de preços nº 24/2021 Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições (buffet livre), na localidade de Teresita Cristina, à serem servidos aos funcionários quando estiverem a trabalho naquela comunidade, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Assistência e Promoção Social, Viação e Serviços Urbanos, Obras e Desenvolvimento, Meio Ambiente, Agropecuária e Administração.		



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

www.candidodeabreu.pr.gov.br

Cândido de Abreu/PR, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, e ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.candidodeabreu.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

<http://www.cmcandidodeabreu.pr.gov.br>

Av. Paraná, 53 - Fone: (0**43) 3476.1354 / Fax: 3476.1068

CER: 84.470-000 / camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br

TERMO DE PRESENÇA

Da reunião de Vereadores da Comissão Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, no 1º Período Legislativo, na 1ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, realizada no dia 25/02/2021, às 16 horas, na sede da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, sobre a Audiência Pública em cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre do Poder Executivo e Legislativo:

COMISSÃO:

Presidente: GISELE KWIATKOWSKI DE OLIVEIRA

Relator: ELCIO ERNESTO EICHELBAUM

Membro: VITOR REINALDO DOS SANTOS

DEMAIS PRESENTES:

Claudio Peter







CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

<http://www.cmcandidodeabreu.pr.gov.br>

Av. Paraná, 53 - Fone: (0**43)3476.1354 / Fax: 3476.1068
CEP: 84.470-000 / camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

PUBLICAÇÃO



<http://candidodeabreu.pr.gov.br>
Órgão Oficial do Município Lei nº. 720/2012
Edição do Dia: **18-02-2021** Pág. **02**


Convoca Audiência Pública onde o Poder Executivo e Legislativo, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do último Quadrimestre, conforme especifica.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR

Audiência Pública a ser realizada às 16 horas no dia 25 de fevereiro, na sede deste Poder, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, em que o Prefeito Municipal ou equipe demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do artigo do 9º da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, em conformidade com o artigo 75 da Lei Orgânica e inciso V do artigo 77 do Regimento Interno. E, logo após, audiência pública com o Poder Legislativo de Cândido de Abreu.

Cândido de Abreu, 18 de fevereiro de 2021.


LUIS CARLOS PIZZON DE OLIVEIRA
Presidente



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU/PR
Município de Cândido de Abreu/PR
Assinado em 18/02/2021 17:41:58

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012. Edição 6.373, página 05.

www.candidodeabreu.pr.gov.br

Cândido de Abreu/PR, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cândido de Abreu/PR

Renan Menck Romanichen
Prefeito Municipal

Newton Rodrigo Kudrek de Souza
Vice-Prefeito

Avenida Paraná, 03, centro

CEP: 84.470-000

Fone: 43-3476-1222

Site: www.candidodeabreu.pr.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº 089/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelos incisos IX e XXV do artigo 82 da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 126 e seguintes da Lei municipal nº 1.043, de 19 de março de 2016:

RESOLVE

Conceder férias ao funcionário **MARCIO ANTONIO BLAN DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Motorista** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, pelo período de 15/02/2021 a 24/02/2021 próximos, correspondente ao período aquisitivo compreendido entre 10/10/2019 a 09/10/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, em 16 de fevereiro de 2021.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelos incisos IX e XXV do artigo 82 da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 126 e seguintes da Lei municipal nº 1.043, de 19 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder férias a funcionária **MATILDE DUBINSKI VAN BEIK**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário De Saúde** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, pelo período de 16/02/2021 a 17/03/2021 próximos, correspondente ao período aquisitivo compreendido entre 01/10/2019 a 30/09/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, em 16 de fevereiro de 2021

RENAN MENCK ROMANICHEN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelos incisos IX e XXV do artigo 82 da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 126 e seguintes da Lei municipal nº 1.043, de 19 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder férias a funcionária **DAMARES BIDA WASILEWSKI**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, pelo período de 18/02/2021 a 07/03/2021 próximos, correspondente ao período aquisitivo compreendido entre 15/02/2019 a 18/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, em 16 de fevereiro de 2021.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 022/2021-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 82 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º da lei municipal nº 873, de 12/08/2014.

RESOLVE

Nomear **MARCELO DOS SANTOS**, RG nº 8.394.160-0 e CPF/MF nº 039.810.159-06, para o cargo de **Gerente Administrativo** do **Hospital Municipal "São Francisco de Assis"** Símbolo C2-A do Quadro de Cargos de Provisório em Comissão, a partir desta data.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.candidodeabreu.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

www.candidodeabreu.pr.gov.br

Cândido de Abreu/PR, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, em
18 de fevereiro de 2021.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva e retífica de motores e serviços de bombas e bicos, com aplicação de mão de obra qualificada e fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica para os veículos das categorias leves e pesadas pertencentes a Frota Municipal, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Assistência e Promoção Social, Saúde, Agropecuária, Meio Ambiente, Obras e Desenvolvimento, Visão e Serviços Urbanos e Administração.

Licitação, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Cumpridas as formalidades legais, fica(m) ~~adjudicada(s)~~ a(s) proponente(s) vencedora(s) supracitada(s) em ata. Considerando a **ADJUDICAÇÃO** no procedimento licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO**, na forma das disposições pertinentes da Lei nº 10.520/2002, e com amparo no parecer jurídico nº 29/2021-PG de 17/02/2021, o objeto de conforme a(s) licitante(s).

Proponente(s) vencedor(es):

RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 04.919.074/0001-45, foi vencedora nos lotes conforme a seguir:

LOT E	OBJETO	PERCENTUAL DE DESCONTO %
1	SERVIÇOS	39%
2	PEÇAS	39%

Cândido de Abreu/PR, 18 de fevereiro de 2021.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

Convoca Audiência Pública onde o Poder Executivo e Legislativo, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do último Quadrimestre, conforme específica.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR

Audiência Pública a ser realizada às 16 horas no dia 25 de fevereiro, na sede deste Poder, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, em que o Prefeito Municipal ou equipe demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre, em detrimento as obrigações estabelecidas no § 4º do artigo do 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em conformidade com o artigo 75 da Lei Orgânica e inciso V do artigo 77 do Regimento Interno, E, logo após, audiência pública com o Poder Legislativo de Cândido de Abreu.

Cândido de Abreu, 18 de fevereiro de 2021.

LUIS CARLOS PIZZON DE OLIVEIRA
Presidente

EXTRATOS

Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação -	Vigência		Valor Global R\$
	Início	Término	
	18-02-21	17-02-23	17.600,00
CONTRATANTE CONTRATADA NATUREZA OBJETO	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU EMPRESA BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS. Contrato nº 020/2021 Contratação de serviços postais, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação -	Vigência		Valor Global R\$
	Início	Término	
	18-02-21	16-06-21	3.900,00
CONTRATANTE CONTRATADA NATUREZA OBJETO	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU. CINARA DA SILVA ANTONIO BETERLI. Contrato nº 025/2021 Aquisição de dois kilos de sementes de maracujá, para ser utilizado no Programa de Fruticultura da Secretaria Municipal de Agropecuária.		

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.candidodeabreu.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

www.candidodeabreu.pr.gov.br

Cândido de Abreu/PR, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura do Município de Cândido de Abreu Estado do Paraná			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação PP 1/2021	Vigência		Valor Global R\$: 76.000,00
	Início	Término	
	18-02-21	17-01-22	
CONTRATANTE CONTRATADA NATUREZA OBJETO	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU. AUTO MECANICA CENTERCAR LTDA - ME. Ata de registro de preços nº 7/2021. Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas em prestações de serviços de manutenções preventivas e corretivas nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Assistência e Promoção Social, Saúde, Obras e Desenvolvimento, Viação e Serviços Urbanos, Agropecuária, Meio Ambiente e Administração.		

Prefeitura do Município de Cândido de Abreu Estado do Paraná			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação PP 2/2021	Vigência		Valor Global R\$: 158.350,00
	Início	Término	
	18-02-21	17-01-22	
CONTRATANTE CONTRATADA NATUREZA OBJETO	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU. FABIO JUNIOR MOSER 11092337954. Ata de registro de preços nº 16/2021. Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas em execuções de serviços de recuperações/reformas, funilarias e pinturas de veículos da Frota Municipal, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Assistência e Promoção Social, Saúde, Obras e Desenvolvimento, Viação e Serviços Urbanos, Agropecuária, Meio Ambiente e Administração.		

Prefeitura do Município de Cândido de Abreu Estado do Paraná			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação PP 1/2021	Vigência		Valor Global R\$: 150.926,00
	Início	Término	
	18-02-21	17-01-22	
CONTRATANTE CONTRATADA NATUREZA OBJETO	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU. CLARICE INEZ DOS SANTOS GRONDZIAK 48141668991. Ata de registro de preços nº 6/2021. Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas em prestações de serviços de manutenções preventivas e corretivas nos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Assistência e Promoção Social, Saúde, Obras e Desenvolvimento, Viação e Serviços Urbanos, Agropecuária, Meio Ambiente e Administração.		

RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO nº 158/2020

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU E A EMPRESA BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI NA FORMA ABAIXO.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato original, com amparo no inciso II do art. 79 da lei federal nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações), e em atendimento à Carta de Desistência, apresentado pela empresa e protocolada sob nº 143 em 18/02/2020, bem como ofício nº 128/2021-SMS de 18/02/2021 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a disposição seguinte:

CLÁUSULA ÚNICA

Amigavelmente e por acordo entre as partes, fica rescindido o contrato nº 158/2020 originalmente de 30 de setembro de 2020, objeto do Pregão Presencial nº 28/2020 a partir desta data, ressalvados direitos mútuos pré-existentes.

As partes, de pleno acordo, formalizam o presente instrumento perante as testemunhas adianta, presentes ao ato, a fim de que produzam os seus devidos e legais efeitos.

Cândido de Abreu/PR, em 18 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
RENAN MENCK ROMANICHEN
Prefeito Municipal

BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO
INFORMATICA EIRELI
WAGMAR RIBEIRO JUNIOR

Testemunhas:

- _____
- _____

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL N.º 10/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de sêmen bovino (selecionados da raça Jersey e Holandesa), em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 09h00m do dia 03 de março de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01m às 09h30m do dia 03 de março de 2021.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.candidodeabreu.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05.

www.candidodeabreu.pr.gov.br

Cândido de Abreu/PR, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31m do dia 03 de março de 2021.

LOCAL: Setor de licitações localizada na Sede do Município, na Avenida Paraná, nº 03 Centro, Cândido de Abreu - PR.

CRITÉRIO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 103.155,00 (cento e três mil e cento e cinquenta e cinco reais).

RETRADA DO EDITAL: de 18/02/2021 à 03/03/2021 no site do Município www.candidodeabreu.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede do Município de Cândido de Abreu, situado na Avenida Paraná, nº 03 - Centro - Cândido de Abreu - PR., ou pelo telefone (0xx43) 3476-1222, ramal 209, e-mail: licitacoes.candidodeabreu@gmail.com.

Cândido de Abreu, 18 de fevereiro de 2021.

ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
PREGUEIRO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital. A ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível assinar e autenticar digitalmente em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.candidodeabreu.pr.gov.br